



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Fone: (084) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN



LEI MUNICIPAL Nº 448/2015 Doutor Severiano/RN, 08 de abril de 2015.

**INSTITUI NOME A RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica denominada **PASSARELA JOSEFA FERNANDES NOGUEIRA**, a passarela localizada na saída para o Ererê com os seguintes limites.

Ao Norte, com a Rua Terezinha Correia Soares.

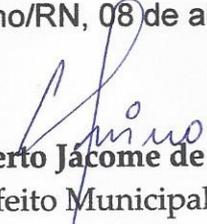
Ao Sul, com a Rua José Jácome.

Ao Leste, com terras pertencentes ao espólio de Francisco Aquino.

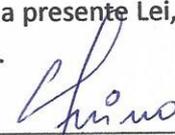
Ao Oeste, com a Escola Municipal José Neri de Oliveira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 08 de abril de 2015.


Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal

Nesta data, 25 de abril de 2015, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Carlos Alberto Jácome de Aquino
Prefeito Municipal